



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência para a apreciação do PL 641/2020.

Senhor Presidente,

Com base no art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de urgência na apreciação do PL nº 641/2020 que **“Implementa medidas de combate à violência doméstica e familiar”**.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2020.

Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende
Coordenadora da Bancada Feminina